

Decreto nº 010/2021.

Posse, 18 de fevereiro de 2021.

*"Declara dispensa da licitação que específica e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

Considerando, o interesse público relevante.

Considerando, que os preços da aquisição e prestação de serviços são compatíveis com os de mercado.

Considerando, que aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de gasolina original e 1.000 (um mil) litros de álcool etílico hidratado são necessárias para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Posse/Estado de Goiás.

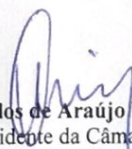
Considerando, que a contratação é possível através de dispensa em razão dos valores, consoante o art. 24, II da Lei 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AUTO POSTO C&A EIRELI - MI**, inscrita no CNPJ nº 13.652.311/0001-87, no valor de R\$ 16.714,00 (dezesesse mil setecentos e quatorze reais e nove centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**Luiz Carlos de Araújo Valente**  
Presidente da Câmara